



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 2930/2014

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, do artigo 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no D.R. n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, subdelego no Doutor Nuno Manuel Veiga Vassallo e Silva, Diretor-Geral do Património Cultural, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- 1 – Em matéria financeira e de contratação pública:
 - 1.1 - Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 500.000,00;
 - 1.2 - Na DGPC, e no âmbito dos Acordos-Quadro, até ao montante de € 1.000.000,00;
 - 1.3 - Na Unidade Ministerial de Compras, até ao montante de € 1.500.000,00.
- 2 – Em matéria de gestão de recursos humanos:
 - 2.1 – Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respetivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;
 - 2.2 – Autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º e no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, e nos termos do n.º 5 do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
 - 2.3 – Autorizar a prestação de trabalho extraordinário a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
 - 2.4 – Autorizar a inscrição e a participação de dirigentes, bem como de trabalhadores em funções públicas, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, quando importem custos para o serviço, relacionadas com as suas atribuições e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de abril, publicado no D. R., 1.ª série B, n.º 87, de 5 de maio de 2006, bem como o processamento das respetivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro.
- 3 – Em matéria de circulação de bens culturais móveis:
 - 3.1 – Autorizar a cedência temporária de bens à sua guarda, para fins culturais, educativos e científicos;
 - 3.2 – Autorizar a expedição e a exportação temporária de bens culturais móveis;
 - 3.3 – Autorizar a admissão e a importação temporária ou definitiva de bens culturais móveis.
- 4 – Em matéria de incorporação de bens culturais móveis, autorizar a incorporação de bens nas coleções dos museus e palácios nacionais sob a sua dependência.
- 5 – Em matéria de competências específicas da Direção-Geral do Património Cultural, autorizar a fotografia, cópia e reprodução de espécies à sua guarda, fixando as respetivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor.
- 6 – O presente despacho produz efeitos a 5 de fevereiro de 2014, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo Diretor-Geral do Património Cultural, Doutor Nuno Manuel Veiga Vassallo e Silva, desde aquela data, no âmbito dos poderes ora delegados.

7 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207615623

Despacho n.º 2931/2014

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações e na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 19.º que os membros do Conselho Diretivo são designados por despacho do membro do Governo com tutela, na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública;

Considerando que a Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I. P., é dirigida por um diretor, coadjuvado por dois subdiretores, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 59/2010, de 7 de junho; e

Considerando os resultados obtidos em sede do procedimento concursal, desenvolvido naqueles termos, para o cargo de Diretor da Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P., e a fundamentação constante da proposta de designação elaborada pelo respetivo júri, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do referido Estatuto:

1—Designo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações e na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e na sequência de procedimento concursal, o licenciado José Manuel Correia Costa, em comissão de serviço e pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de Diretor da Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P, a que se refere o artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 59/2010, de 7 de junho, repristinado pelo artigo 258.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2—Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações e na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 7 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: José Manuel Correia Costa

Data de nascimento: 18 de maio de 1953

Licenciado em engenharia eletrotécnica (IST).

Exerceu atividade principal na Cinemateca Portuguesa, onde iniciou colaboração em 1975 e teve o primeiro contrato em regime de tarefa (na então Cinemateca Nacional, departamento do Instituto Português de Cinema) em julho de 1976.

Ainda no Instituto Português de Cinema, em maio de 1979 foi contratado além quadro com a categoria de assistente técnico de 1ª classe.

Na sequência da autonomia institucional da Cinemateca, em setembro de 1980 foi nomeado técnico superior de 2ª classe do quadro da nova instituição, sendo reconfirmado no mesmo cargo em maio de 1982.

Em janeiro de 1985 foi nomeado técnico superior de 1ª classe do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa, e em agosto do mesmo ano foi nomeado em comissão de serviço Chefe de Divisão do Serviço de Programação e Divulgação, sendo esta comissão renovada em agosto de 1988.

Em julho de 1989 foi nomeado Chefe de Divisão do Arquivo Fílmico, cargo que ocupou até 1995 e que a partir de julho 1991 coincidiu com a nomeação como Presidente da Comissão Instaladora do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento.

Em dezembro de 1995 foi nomeado Subdiretor da Cinemateca Portuguesa, e em outubro de 1997, na sequência da alteração orgânica da instituição, foi nomeado Vogal da Direção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, sendo esta última comissão de serviço sucessivamente renovada em 2000 e em 2003.